



**PROJETO DE LEI N° 064/2025**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no orçamento anual LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1.510/2024, e ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à decoração natalina.

**Artigo 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir: 10.001.15.122.0034.2.044.3.3.90.39-00

**10 – Secretaria Municipal de Urbanismo**  
**001 – Administração Geral da Secretaria de Urbanismo**  
**15 - Urbanismo**  
**122 – Administração Geral**  
**0034 - Melhorias dos Serviços Urbanos**  
**2.044 – Manutenção e Administração da Secretaria de Urbanismo**  
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso:** 2.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos  
**Meta Financeira:** R\$ 400.000,00  
**Meta Física:** Decoração natalina na cidade de Apiacás

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 08 de outubro de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 064/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

A referida suplementação será utilizada na Decoração Natalina da cidade de Apiacás. Entendemos que os motivos natalinos engrandecem o espírito de cristandade e torna o momento natalino mais acolhedor e fraterno.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 08 de outubro de 2025

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal